|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM DE PAUTA** | 3.2 |
| **INTERESSADO** | CAU/MG |
| **ASSUNTO** | Proposta de Portaria de nomeação de empregado efetivo para desempenho da função de Pregoeiro Titular e composição de Equipe de Apoio. |
|  |
| **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG** **DCOA-CAU/MG Nº 112.3.2./2016**  |

Proposta de Portaria de nomeação de empregado efetivo para desempenho da função de Pregoeiro Titular e composição de Equipe de Apoio.

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG – COA - CAU/MG, em reunião, extraordinária, no dia 18 de outubro de 2016, nas instalações do CAU/MG, localizada à Av. Getúlio Vargas, 447, 11º andar, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 42 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando inciso I, do art. 42, do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que compete à COA-CAU/MG *“propor ou apreciar e deliberar sobre o mérito, forma e admissibilidade de projeto de ato normativo referente à organização, ao funcionamento e à gestão estratégica do CAU/MG”.*

**DELIBEROU:**

1. Por encaminhar a proposta de Portaria de nomeação de empregado efetivo para desempenho de atividade relacionada a procedimento licitatório na condição de Pregoeiro Titular.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2016.

**Vera Therezinha A. O. Santos** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da COA-CAU/MG

**Júlio César De Marco** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador Adjunto da COA-CAU/MG

**Ana Paula Costa Andrade**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da COA-CAU/MG

PORTARIA nº xxx, de xxx de xxxxxx de 2016.

Nomeia empregado efetivo para desempenho da função de Pregoeiro Titular e composição de Equipe de Apoio, no âmbito do CAU/MG.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG -, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o inciso I, do art. 64, do Regimento Interno do CAU/MG, e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando a necessidade de designar empregados efetivos para o desempenho de atividade relacionada a procedimento licitatório na condição de Pregoeiro Titular e composição de Equipe de Apoio.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para exercer a atividade relacionada ao procedimento licitatório na condição de Pregoeiro Titular os seguintes empregados:

I - Katia Cristina de Oliveira, CPF: 605.210.746-49;

II - Josilaine Aparecida Cavalier Martins, CPF: 051.083.076-59.

Parágrafo Único – A indicação de responsável por conduzir o procedimento licitatório para atuar em cada certame se dará através de Edital de Licitação.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Titular, além daqueles designados no art. 1º, os empregados:

I - Daniel Marcio da Cruz – CPF: 036.685.826-29;

II - Reinaldo Antero de Jesus Júnior – CPF: 013.826.886-01;

III - Livian Fernandes Hott – CPF: 078.828.636-61.

§ 1º - O empregado efetivo que não for o responsável pela condução do procedimento licitatório num certame poderá atuar nele como membro da Equipe de Apoio.

§ 2º - A indicação dos membros da Equipe de Apoio para atuar em cada certame se dará através de Edital de Licitação, que será composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 126, de 7 de março de 2016.

Belo Horizonte, xx de xxxxxx de 2016.

**Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo**

Presidente do CAU/MG